



Município de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei Municipal Nº 812/2017.

“Torna Entidade de Utilidade Pública a Associação Dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Município de Conceição de Ipanema, Córrego Alto São Luiz e Região”.

A Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal 812/2017.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar entidade de Utilidade Pública a **Associação Dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Município de Conceição de Ipanema, Córrego Alto São Luiz e Região - APROMECONSLUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.233.099/0001-80, sediada na Rua Benedito Rocha, 317, Zona Rural de Conceição de Ipanema-MG.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 12 de Julho de 2017.

Grosmane Hermsdorff
Prefeito Municipal